



LEI Nº 1.381, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996

REFERENDA CRÉDITO ESPECIAL EXCEDENTE DO EXERCÍCIO DE 1993.

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado, considerando o interesse público, a moralidade e economicidade, as despesas efetuadas com a rubrica de crédito especial excedente, no exercício de 1993, no valor, a época, de Cr\$9.596.865,33.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 27 de novembro de 1996

José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal